



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I N^o103/91

CEDE, DEFINITIVAMENTE, SERVIDORES À CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1^o- Ficam transferidos definitivamente para o quadro de pessoal da Câmara Municipal deste Município, a partir de 01 de janeiro de 1992, os funcionários municipais, FÁTIMA LÚCIA ZORZAL VELTEN e FERNANDO PIZZOL, admitidos no serviço público municipal mediante concurso público, em 11/06/90 e 04/06/90, respectivamente, pelo regime celetista.

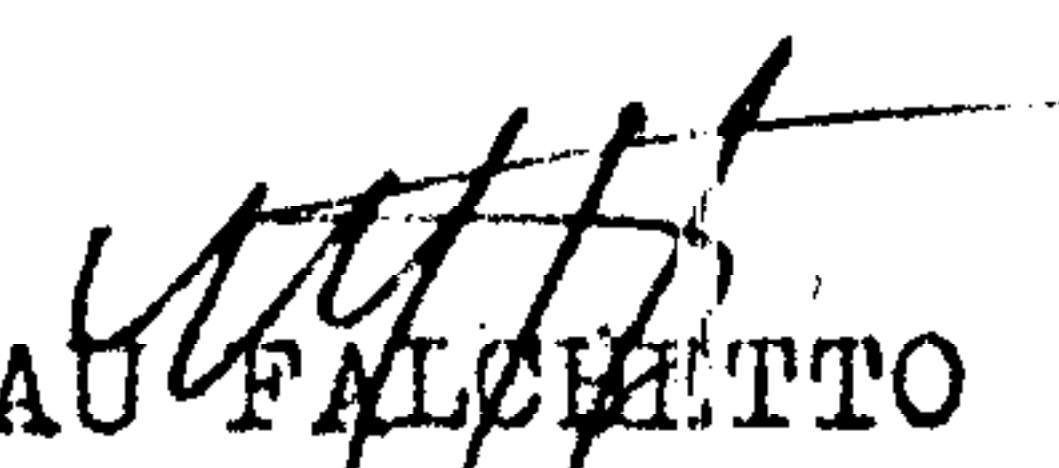
Art.2^o- Com a providência tratada pelo artigo anterior, cessam os efeitos do Decreto n^o112/91, de 02 de janeiro de 1991.

Art.3^o- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4^o- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 1991.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal